

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 10/2022**  
**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020**

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a implantação de projeto multidisciplinar destinado à recuperação e reabilitação de pacientes acometidos pela COVID-19, mediante fornecimento de consulta médica, psicológica, nutricional, acupuntura, fisioterapia respiratória, exame de espirometria e consulta e sessão em câmara hiperbárica, pelo prazo de 06 (seis) meses (de 19 de fevereiro de 2022 a 18 de agosto de 2022), conforme Plano de Trabalho anexo, sem prejuízo do disposto no Contrato de Gestão 01/2020, aditivos e respectivo Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 27 do Contrato de Gestão n.º 01/2020 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;*

**Parágrafo único:** As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:

Serviço	Número de consultas	Valor Mensal	Valor Total
Clinica medica	500	R\$ 316.670,00	R\$ 1.900.020,00
Pneumologia	300		
Nutrição	200		
Psicólogo	155		
Acupuntura	145		
Fisioterapia Respiratória	200		
Espirometria	300		
Câmara Hiperbárica	270		
Consulta Hiperbárica	270		
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 316.670,00</b>	<b>R\$ 1.900.020,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor mensal estimado de R\$ 316.670,00 (trezentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta reais), perfazendo a importância global estimada de R\$ 1.900.020,00 (um milhão e novecentos mil e vinte reais), onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total Termo Aditivo
Ficha 702 - 14.01.10.122.0148.2.268.335039.05.3120000	Federal (FR5)	3120000	<b>1.334.292,92</b>
Ficha 755 - 14.01.10.302.0151.2.130.335039.05.0000000	Federal (FR5)	0000000	<b>565.727,08</b>
<b>Total</b>			<b>1.900.020,00</b>

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal n.º. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.562-6.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de 06 meses, a partir de 19 de fevereiro de 2022 e encerrando em 18 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

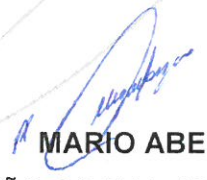
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 18 de fevereiro de 2022.

  
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

  
**MARIO ABE**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

RG:

RG: